



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 092/2021

Humaitá - RS, 17 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$9.563,29. ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO (FNDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$9.563,29 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais com vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentaria:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2101	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.30.00.00	119 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 9.563,29

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, por recursos oriundos do FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 17 dias de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração